

**CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO
LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**



Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76.907 554

Tel: 69-3423-5221 - 3423-0401

e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

Portaria nº. 359/2024

De, 18 de dezembro de 2024.

**“Dispõe sobre a reformulação do orçamento
vigente e dá outras providências.”**

O **PRESIDENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA nº. 006 de 14 de setembro de 2023, art. 4º parágrafo 6º;

Considerando o teor do **Memorando nº. 44/2024** do Diretor de Depto. de Gestão;

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transferência, o montante de R\$ 7.524,72 (sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual – ROA para o exercício de 2024, Programa Casa de Apoio, conforme detalhado no anexo da presente portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2024.


CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente

CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-554

Tel: 69-3423-5221 - 3423-0401
e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

ANEXO PORTARIA Nº. 359 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretária Executiva – CIMCERO

08.244.0003.2001 – Programa Casa de Apoio – Manutenção com Pessoal - CIMCERO	
Ficha: 032 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	302,36
Ficha: 033 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.222,36
08.244.0003.2006 – Programa Casa de Apoio – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio	
Ficha: 037 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.524,72

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretaria Executiva – CIMCERO

08.244.0003.2006 – Programa Casa de Apoio – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio	
Ficha: 035 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL	-7.450,00
Ficha: 036 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-5,20
Ficha: 039 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-69,52
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-7.524,72

CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Tel: 69-3423-5221

69-3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

MEMORANDO Nº 44/2024

Em, 18 de dezembro de 2024.

Considerando o parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal “A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.”

Considerando o artigo 4º, parágrafo 6º inciso I da Resolução nº. 006 de 14 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre Orçamentária Anual do CIMCERO para o exercício de 2024 - “A promover, quando necessário, a readequação orçamentária nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal, caracterizada como transposição, remanejamento e transferência qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada nesta resolução até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento. “Entende-se por Transferência a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente”.

Considerando o disposto no item 4.3. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais do MCASP 10ª Edição, vejamos:

Os termos transposição, remanejamento e transferência estão associados a duas situações: realocação de recursos de uma categoria de programação para outra e destinação de recursos de um órgão para outro. Nesse sentido, a doutrina faz a seguinte distinção:

- Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição. Página 104 do referido manual.

Perante o exposto, solicito que se faça a transferência dos valores conforme tabela abaixo.

Transferência

FICHA	ELEMENTO	VALOR R\$
35	3.3.90.14	-7.450,00
36	3.3.90.30	-5,20
39	3.3.90.40	-69,52
32	3.1.90.13	302,36
33	3.1.90.94	1.222,36
37	3.3.90.36	6.000,00

CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Tel: 69-3423-5221

69-3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

E ainda, que se proceda com os trâmites necessários, para a realização dos procedimentos via sistema referente a transferência conforme tabela acima e a referida portaria para formalidades de tal ato.


Maria Aparecida de Oliveira
Secretária Executiva
Portaria N. 128/2024



João Batista Lima
Diretor de Depto de Gestão